

LEI Nº 286/2022

Data: 25/11/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanção nesta data a Lei nº 286/22.
C. Procópio, 25 de novembro de 2022.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09-002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

09.003.15.451.4.2109-3.2.21.00.00.00.00 – Juros da Dívida Contratual – R\$ 750.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 286/22.
C. Procópio, 25 de novembro de 2022.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral